

**LEI MUNICIPAL N.º 1.568, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.26.782.2621.2036.3.3.90.36.00      242 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.10.301.0931.2025.3.3.90.30.03      148 - Material de Consumo - Medicamentos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de agosto de 2007.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal